

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**Responsável (eis): **Município de Xique-Xique/BA**

Função (ões):

Origem(ens) do débito:**DÉBITO - ACORDÃO 1060/2009 - TCU 2C**Período: **02/01/2001 a 31/10/2010****HISTÓRICO**

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros
02/01/2001	D	R\$	29.131,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2003	C	R\$	21.131,12	37.839,05	9.022,62	28.816,42	12.108,50	0,00	12.108,50	0,00
01/06/2009	C	R\$	2.718,57	38.948,28	0,00	38.948,28	26.874,31	0,00	2.718,57	24.155,74
30/06/2009	C	R\$	2.744,04	38.948,28	0,00	38.948,28	0,00	24.155,74	2.744,04	21.411,70
30/07/2009	C	R\$	2.761,74	39.088,49	0,00	39.088,49	390,88	21.488,78	2.761,74	19.117,93
27/08/2009	C	R\$	2.797,47	39.182,30	0,00	39.182,30	391,82	19.163,81	2.797,47	16.758,17
24/09/2009	C	R\$	2.820,84	39.241,08	0,00	39.241,08	392,41	16.783,30	2.820,84	14.354,87
20/10/2009	C	R\$	2.848,31	39.335,26	0,00	39.335,26	393,35	14.389,32	2.848,31	11.934,37
30/11/2009	C	R\$	3.237,97	39.445,40	0,00	39.445,40	394,45	11.967,78	3.237,97	9.124,27
14/12/2009	C	R\$	3.237,97	39.607,12	0,00	39.607,12	396,07	9.161,68	3.237,97	6.319,78
29/01/2010	C	R\$	3.237,97	39.753,67	0,00	39.753,67	397,54	6.343,16	3.237,97	3.502,73
23/02/2010	C	R\$	3.312,85	40.051,82	0,00	40.051,82	400,52	3.529,00	3.312,85	616,67
25/03/2010	C	R\$	3.141,52	40.364,22	2.116,40	38.247,82	403,64	621,48	1.025,12	0,00
30/04/2010	C	R\$	2.942,14	38.446,71	2.557,67	35.889,04	384,47	0,00	384,47	0,00
25/05/2010	C	R\$	3.037,87	36.093,61	2.676,93	33.416,67	360,94	0,00	360,94	0,00
22/06/2010	C	R\$	3.037,87	33.560,36	2.702,27	30.858,10	335,60	0,00	335,60	0,00
30/07/2010	C	R\$	3.085,81	30.858,10	2.777,23	28.080,87	308,58	0,00	308,58	0,00
25/08/2010	C	R\$	3.116,66	28.083,68	2.835,82	25.247,85	280,84	0,00	280,84	0,00
30/09/2010	C	R\$	3.462,96	25.257,95	3.210,38	22.047,57	252,58	0,00	252,58	0,00
29/10/2010	C	R\$	3.195,46	22.146,79	2.973,99	19.172,79	221,47	0,00	221,47	0,00
31/10/2010	-	R\$	0,00	19.172,79	0,00	19.172,79	0,00	0,00	0,00	0,00

Débito(s) a cujo pagamento foi(ram) condenado(s) por Acórdão(s) de 17/03/2009, apurado(s) no processo nº TC 013.620/2004-6 R\$ 29.131,61

001) Atualização monetária do valor de R\$ 29.131,61 no período de 02/01/2001 até 01/09/2003, utilizando-se o coeficiente 1,2989, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,3110, vigente em 01/09/2003, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,0093, em vigor em 02/01/2001 R\$ 37.839,05

002) Juros de Mora de 032% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 37.839,05, contados a partir de FEV/2001 R\$ 12.108,50

003) Valor recolhido em 01/09/2003, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito R\$ 21.131,12

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

004)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 12.108,50 - R\$ 12.108,50)	R\$	0,00
005)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 37.839,05 - R\$ 9.022,62)	R\$	28.816,42
006)	Atualização monetária do valor de R\$ 28.816,42 no período de 01/09/2003 até 01/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,3516, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 01/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,3110, em vigor em 01/09/2003	R\$	38.948,28
007)	Juros de Mora de 069% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 38.948,28, contados a partir de OUT/2003	R\$	26.874,31
008)	Valor recolhido em 01/06/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.718,57
009)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 26.874,31 - R\$ 2.718,57)	R\$	24.155,74
010)	Saldo do débito (Principal de R\$ 38.948,28 e Juros de R\$ 24.155,74) em 01/06/2009	R\$	63.104,02
011)	Atualização monetária do valor de R\$ 38.948,28 no período de 01/06/2009 até 30/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 30/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 01/06/2009	R\$	38.948,28
012)	Atualização monetária do valor de R\$ 24.155,74 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 01/06/2009 até 30/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 30/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 01/06/2009	R\$	24.155,74
013)	Valor recolhido em 30/06/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.744,04
014)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 24.155,74 - R\$ 2.744,04)	R\$	21.411,70
015)	Saldo do débito (Principal de R\$ 38.948,28 e Juros de R\$ 21.411,70) em 30/06/2009	R\$	60.359,98
016)	Atualização monetária do valor de R\$ 38.948,28 no período de 30/06/2009 até 30/07/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7783, vigente em 30/07/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 30/06/2009	R\$	39.088,49
017)	Atualização monetária do valor de R\$ 21.411,70 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/06/2009 até 30/07/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7783, vigente em 30/07/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 30/06/2009	R\$	21.488,78
018)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.088,49, contados a partir de JUL/2009	R\$	390,88
019)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 390,88) e Juros	R\$	21.879,67

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

	Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 21.488,78)		
020)	Valor recolhido em 30/07/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.761,74
021)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 21.879,67 - R\$ 2.761,74)	R\$	19.117,93
022)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.088,49 e Juros de R\$ 19.117,93) em 30/07/2009	R\$	58.206,42
023)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.088,49 no período de 30/07/2009 até 27/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7825, vigente em 27/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7783, em vigor em 30/07/2009	R\$	39.182,30
024)	Atualização monetária do valor de R\$ 19.117,93 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/07/2009 até 27/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7825, vigente em 27/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7783, em vigor em 30/07/2009	R\$	19.163,81
025)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.182,30, contados a partir de AGO/2009	R\$	391,82
026)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 391,82) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 19.163,81)	R\$	19.555,64
027)	Valor recolhido em 27/08/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.797,47
028)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 19.555,64 - R\$ 2.797,47)	R\$	16.758,17
029)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.182,30 e Juros de R\$ 16.758,17) em 27/08/2009	R\$	55.940,47
030)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.182,30 no período de 27/08/2009 até 24/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0015, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7852, vigente em 24/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7825, em vigor em 27/08/2009	R\$	39.241,08
031)	Atualização monetária do valor de R\$ 16.758,17 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 27/08/2009 até 24/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0015, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7852, vigente em 24/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7825, em vigor em 27/08/2009	R\$	16.783,30
032)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.241,08, contados a partir de SET/2009	R\$	392,41
033)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 392,41) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 16.783,30)	R\$	17.175,71
034)	Valor recolhido em 24/09/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.820,84
035)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao :=	R\$	14.354,87

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

R\$ 17.175,71 - R\$ 2.820,84)

036)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.241,08 e Juros de R\$ 14.354,87) em 24/09/2009	R\$	53.595,95
037)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.241,08 no período de 24/09/2009 até 20/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 20/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7852, em vigor em 24/09/2009	R\$	39.335,26
038)	Atualização monetária do valor de R\$ 14.354,87 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 24/09/2009 até 20/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 20/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7852, em vigor em 24/09/2009	R\$	14.389,32
039)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.335,26, contados a partir de OUT/2009	R\$	393,35
040)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 393,35) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 14.389,32)	R\$	14.782,68
041)	Valor recolhido em 20/10/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	2.848,31
042)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 14.782,68 - R\$ 2.848,31)	R\$	11.934,37
043)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.335,26 e Juros de R\$ 11.934,37) em 20/10/2009	R\$	51.269,62
044)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.335,26 no período de 20/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 20/10/2009	R\$	39.445,40
045)	Atualização monetária do valor de R\$ 11.934,37 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 20/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 20/10/2009	R\$	11.967,78
046)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.445,40, contados a partir de NOV/2009	R\$	394,45
047)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 394,45) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 11.967,78)	R\$	12.362,24
048)	Valor recolhido em 30/11/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	3.237,97
049)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 12.362,24 - R\$ 3.237,97)	R\$	9.124,27
050)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.445,40 e Juros de R\$ 9.124,27) em 30/11/2009	R\$	48.569,66
051)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.445,40 no período de 30/11/2009 até 14/12/2009, utilizando-se	R\$	39.607,12

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 14/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009

052)	Atualização monetária do valor de R\$ 9.124,27 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 30/11/2009 até 14/12/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0041, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8019, vigente em 14/12/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	9.161,68
053)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.607,12, contados a partir de DEZ/2009	R\$	396,07
054)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 396,07) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 9.161,68)	R\$	9.557,75
055)	Valor recolhido em 14/12/2009, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	3.237,97
056)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 9.557,75 - R\$ 3.237,97)	R\$	6.319,78
057)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.607,12 e Juros de R\$ 6.319,78) em 14/12/2009	R\$	45.926,90
058)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.607,12 no período de 14/12/2009 até 29/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 29/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 14/12/2009	R\$	39.753,67
059)	Atualização monetária do valor de R\$ 6.319,78 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 14/12/2009 até 29/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0037, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 29/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8019, em vigor em 14/12/2009	R\$	6.343,16
060)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 39.753,67, contados a partir de JAN/2010	R\$	397,54
061)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 397,54) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 6.343,16)	R\$	6.740,70
062)	Valor recolhido em 29/01/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	3.237,97
063)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 6.740,70 - R\$ 3.237,97)	R\$	3.502,73
064)	Saldo do débito (Principal de R\$ 39.753,67 e Juros de R\$ 3.502,73) em 29/01/2010	R\$	43.256,40
065)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.753,67 no período de 29/01/2010 até 23/02/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8221, vigente em 23/02/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 29/01/2010	R\$	40.051,82
066)	Atualização monetária do valor de R\$ 3.502,73	R\$	3.529,00

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

(referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 29/01/2010 até 23/02/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0075, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8221, vigente em 23/02/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 29/01/2010

067)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 40.051,82, contados a partir de FEV/2010	R\$	400,52
068)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 400,52) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 3.529,00)	R\$	3.929,52
069)	Valor recolhido em 23/02/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos	R\$	3.312,85
070)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 3.929,52 - R\$ 3.312,85)	R\$	616,67
071)	Saldo do débito (Principal de R\$ 40.051,82 e Juros de R\$ 616,67) em 23/02/2010	R\$	40.668,49
072)	Atualização monetária do valor de R\$ 40.051,82 no período de 23/02/2010 até 25/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0078, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 25/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8221, em vigor em 23/02/2010	R\$	40.364,22
073)	Atualização monetária do valor de R\$ 616,67 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 23/02/2010 até 25/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0078, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 25/03/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8221, em vigor em 23/02/2010	R\$	621,48
074)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 40.364,22, contados a partir de MAR/2010	R\$	403,64
075)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 403,64) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 621,48)	R\$	1.025,12
076)	Valor recolhido em 25/03/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.141,52
077)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 1.025,12 - R\$ 1.025,12)	R\$	0,00
078)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 40.364,22 - R\$ 2.116,40)	R\$	38.247,82
079)	Atualização monetária do valor de R\$ 38.247,82 no período de 25/03/2010 até 30/04/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0052, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8459, vigente em 30/04/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 25/03/2010	R\$	38.446,71
080)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 38.446,71, contados a partir de ABR/2010	R\$	384,47
081)	Valor recolhido em 30/04/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal	R\$	2.942,14

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

do débito

082)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 384,47 - R\$ 384,47)	R\$	0,00
083)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 38.446,71 - R\$ 2.557,67)	R\$	35.889,04
084)	Atualização monetária do valor de R\$ 35.889,04 no período de 30/04/2010 até 25/05/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0057, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8564, vigente em 25/05/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8459, em vigor em 30/04/2010	R\$	36.093,61
085)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 36.093,61, contados a partir de MAI/2010	R\$	360,94
086)	Valor recolhido em 25/05/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.037,87
087)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 360,94 - R\$ 360,94)	R\$	0,00
088)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 36.093,61 - R\$ 2.676,93)	R\$	33.416,67
089)	Atualização monetária do valor de R\$ 33.416,67 no período de 25/05/2010 até 22/06/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0043, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 22/06/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8564, em vigor em 25/05/2010	R\$	33.560,36
090)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 33.560,36, contados a partir de JUN/2010	R\$	335,60
091)	Valor recolhido em 22/06/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.037,87
092)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 335,60 - R\$ 335,60)	R\$	0,00
093)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 33.560,36 - R\$ 2.702,27)	R\$	30.858,10
094)	Atualização monetária do valor de R\$ 30.858,10 no período de 22/06/2010 até 30/07/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8644, vigente em 30/07/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 22/06/2010	R\$	30.858,10
095)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 30.858,10, contados a partir de JUL/2010	R\$	308,58
096)	Valor recolhido em 30/07/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.085,81
097)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 308,58 - R\$ 308,58)	R\$	0,00
098)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 30.858,10 - R\$ 2.777,23)	R\$	28.080,87

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

099)	Atualização monetária do valor de R\$ 28.080,87 no período de 30/07/2010 até 25/08/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0001, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8646, vigente em 25/08/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8644, em vigor em 30/07/2010	R\$	28.083,68
100)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 28.083,68, contados a partir de AGO/2010	R\$	280,84
101)	Valor recolhido em 25/08/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.116,66
102)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 280,84 - R\$ 280,84)	R\$	0,00
103)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 28.083,68 - R\$ 2.835,82)	R\$	25.247,85
104)	Atualização monetária do valor de R\$ 25.247,85 no período de 25/08/2010 até 30/09/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0004, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8653, vigente em 30/09/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8646, em vigor em 25/08/2010	R\$	25.257,95
105)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 25.257,95, contados a partir de SET/2010	R\$	252,58
106)	Valor recolhido em 30/09/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.462,96
107)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 252,58 - R\$ 252,58)	R\$	0,00
108)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 25.257,95 - R\$ 3.210,38)	R\$	22.047,57
109)	Atualização monetária do valor de R\$ 22.047,57 no período de 30/09/2010 até 29/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 29/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8653, em vigor em 30/09/2010	R\$	22.146,79
110)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 22.146,79, contados a partir de OUT/2010	R\$	221,47
111)	Valor recolhido em 29/10/2010, deduzido de juros anteriores corrigidos não ressarcidos e principal do débito	R\$	3.195,46
112)	Saldo dos Juros após recolhimento (Juros - Deducao := R\$ 221,47 - R\$ 221,47)	R\$	0,00
113)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 22.146,79 - R\$ 2.973,99)	R\$	19.172,79
114)	Atualização monetária do valor de R\$ 19.172,79 no período de 29/10/2010 até 31/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 31/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8737, em vigor em 29/10/2010	R\$	19.172,79
114.a)	Total Geral - obtido pela soma do Principal	R\$	19.172,79

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

19.172,79) com os juros no valor de (R\$ 0,00)

SECEX-BA , 11/11/2010

Auditor

Visto:

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 02/01/2001 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 02/01/2001 a 31/10/2010 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Versão 2.44 de 23/03/2001